



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" – CEP 70.770-502 – Brasília/DF

Ofício Diligência nº 229/2014-CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 11 de julho de 2014.

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ Centro Educacional Carvalinho

CNPJ: 86.820,313/0001-01

Endereço: Rua U, nº 243, Bairro Alvorada.

CEP: 38.270-000 – Campina Verde/MG

Assunto: DILIGÊNCIA - Processo nº 71000.061574/2010-82 – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

Senhor(a) Presidente,

1. Encontra-se neste Ministério para análise o processo de certificação em epígrafe. Entretanto, após o exame dos autos, constatou-se a necessidade de complementar a documentação apresentada pela entidade para garantir o cumprimento dos requisitos legais.
2. Diante disso, com fundamento no artigo 4º, §2º do Decreto nº 7.237/2010, faz-se necessário o atendimento das providências relacionadas a seguir:

Documento(s)	Providência(s)
Relatório de atividades de 2009, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;	Diante da insuficiência das informações acerca das atividades, <u>reapresentar documento</u> contendo descrição de forma clara das atividades/projetos/programas desenvolvidos, informando, em cada atividade, o público alvo, o horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial, a forma de participação dos usuários e/ou as estratégias utilizadas nas etapas de

	<p>elaboração, execução, avaliação e monitoramento das atividades bem como a origem dos recursos financeiros (se forem recursos públicos identificar órgão/secretaria) e as respectivas despesas.</p> <p>Esclarecer informações do documento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informar o horário e dias de funcionamento da entidade/serviços/projetos; - Informar os recursos humanos envolvidos nas atividades/serviços/projetos desenvolvidos pela entidade, isto é, de quais profissionais dispõe a entidade, a carga horária de trabalho da equipe e o vínculo com a entidade (se é por contrato de trabalho ou se é trabalho voluntário); - Informar a periodicidade de execução dos projetos/programas nas Áreas Social, de Saúde (fisioterapia, fonoaudiólogo, outros), Psicopedagógica e de Educação Profissional.
<p>Plano de atendimento do exercício de 2009 (art. 35, § 3º, Decreto nº 7.237/2010);</p>	<p>Apresentar o documento.</p>

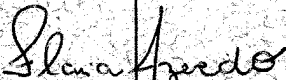
3. A entidade deve apresentar as informações complementares acima relacionadas, a fim de possibilitar a análise do seu requerimento, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento do AR – Aviso de Recebimento, sob pena de indeferimento do requerimento respectivo.

4. Esclarece-se que não serão aceitos documentos encaminhados por FAX.

5. As informações solicitadas deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social/CGCEB, para o seguinte endereço: SEPN 515, Bloco "B", Edifício Ômega, Térreo, CEP: 70770-502 - Brasília/DF.

6. As dúvidas relativas a esta diligência serão esclarecidas exclusivamente por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,


Flavia Azevedo Leite Silva
 CGCEB/DRSP/SNAS/MDS